

AMPARO LEGAL E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS: O presente Instrumento será regido pela Lei 8.666/93, art. 17, II, "a" e demais normas pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições nele estabelecidas.

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2019

8.3. EXTRATO DE CONTRATO

TERMO PUBLICADO: Contrato de Compra de Energia Regulada CCER nº 089/2018;

CONTRATO Nº: CCER nº 089/2018;

PROCESSO SEI Nº: 17.0.000030938-9;

MODALIDADE: Tarifa Horária Verde;

CLIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05;

DISTRIBUIDORA: Companhia Energética do Piauí S.A. - Eletrobrás Distribuição Piauí;

CNPJ Nº: 06.840.748/0001-89;

OBJETO: Regular a compra e venda de energia elétrica no Ambiente de Contratação Regulada - ACR, a ser disponibilizada pela DISTRIBUIDORA ao ACESSANTE no PONTO DE ENTREGA, durante o PERÍODO DE FORNECIMENTO, destinada exclusivamente ao atendimento da UNIDADE CONSUMIDORA para desenvolvimento da atividade descrita nas CONDIÇÕES ESPECÍFICAS deste instrumento;

VIGÊNCIA: presente CONTRATO entra em vigor na data de sua assinatura ou na data da efetiva ligação, o que ocorrer primeiro, e terá vigência de 12 (doze) meses, sendo prorrogado por iguais e sucessivos períodos caso não ocorra manifestação expressa do CLIENTE em contrário, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias em relação ao término da vigência;

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2018;

REPRESENTANTE DO CLIENTE: Erivan José da Silva Lopes - Desembargador Presidente à época da assinatura do contrato;

REPRESENTANTE DA DISTRIBUIDORA: Jacqueline Ribeiro de Sousa Santos - Assistente da Diretoria Comercial e Antonio Carlos Alves dos Reis - Assistente da Presidência.

8.4. EXTRATO DE CONTRATO

TERMO PUBLICADO: Contrato de Uso do Sistema de Distribuição CUSD nº 089/2018;

CONTRATO Nº: CUSD nº 089/2018;

PROCESSO SEI Nº: 17.0.000030938-9;

MODALIDADE: Tarifa Horária Verde;

CLIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05;

DISTRIBUIDORA: Companhia Energética do Piauí S.A. - Eletrobrás Distribuição Piauí;

CNPJ Nº: 06.840.748/0001-89;

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação ao Uso e à Conexão ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, observados o MUSD CONTRATADO e o pagamento dos ENCARGOS DE USO e, quando cabível, dos ENCARGOS DE CONEXÃO;

VIGÊNCIA: presente CONTRATO entra em vigor na data de sua assinatura ou na data da efetiva ligação, o que ocorrer primeiro, e terá vigência de 12 (doze) meses, sendo prorrogado por iguais e sucessivos períodos caso não ocorra manifestação expressa do CLIENTE em contrário, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias em relação ao término da vigência;

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2018;

REPRESENTANTE DO CLIENTE: Erivan José da Silva Lopes - Desembargador Presidente à época da assinatura do contrato;

REPRESENTANTE DA DISTRIBUIDORA: Jacqueline Ribeiro de Sousa Santos - Assistente da Diretoria Comercial e Antonio Carlos Alves dos Reis - Assistente da Presidência.

8.5. EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO PUBLICADO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2014;

CONTRATO Nº: 051/2014;

PROCESSO SEI Nº: 19.0.000037810-3;

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05;

CONTRATADO: IRÍS GOMES DOS SANTOS SOARES;

CPF Nº: 099.106.623-53;

OBJETO: Constitui objeto deste apostilamento a atualização do valor constante à Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato, que trata do valor dos repasses efetuados ao PERMITENTE, através de dedução mensal dos repasses de custas efetuados em favor da PERMISSONÁRIA, na forma do Provimento Conjunto nº 005/2009;

VALOR: A PERMISSONÁRIA deverá efetuar o repasse do valor mensal de R\$ R\$ 2.472,58 (dois mil quatrocentos setenta dois reais e cinquenta oito centavos), que condiz a um reajuste de 9,27% (nove inteiros e vinte e sete centésimos percentuais), correspondente ao acumulado do IGP-M entre os meses de abril/2018 a abril/2019, reconhecido a natureza provisória e a precariedade dos elementos para fixação do cálculo médio que define o valor da permissão;

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2019;

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sebastião Ribeiro Martins, Presidente.

8.6. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO PUBLICADO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019;

CONTRATO Nº: 055/2019;

PROCESSO SEI Nº: 19.0.000039410-9;

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ;

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05;

CONTRATADO: PR KELLY & CIA LTDA;

CNPJ Nº: 18.089.589/0001-01;

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO COM RESSALVA DE REPACTUAÇÃO do Contrato nº 055/2019, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e previsto na CLÁUSULA NONA, do Contrato 055/2019;

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é R\$ 341.066,28 (trezentos e quarenta e um mil, sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) e o valor mensal é de R\$ 28.422,18 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dezoito centavos). O valor máximo estimado anual de diárias para os 9 (nove) postos (motoboy, motorista de ambulância e motorista D) será de R\$ 368.857,80 (trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). O impacto financeiro será do